

RESOLVE:

CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de **14/11/2011 a 11/05/2012**, à servidora **HEDILY MOREIRA ALAMAR**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Contador, matrícula nº. 55589907/1, lotada nesta SEIDURB, sem prejuízo da remuneração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO GODOI SPINDOLA

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

PORTARIA Nº. 550/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324271****PORTARIA Nº. 550/2011, DE 26 DE DEZEMBRO 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº. 790/2011 - DIP, datado de 19.12.2011.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE**, matrícula nº 57196791/1, como fiscal do **Contrato nº 029/2011**, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB e a EMPRESA MKL COMERCIO CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução de obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, no Município de José Porfírio. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO GODOI SPINDOLA

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324029****AVISO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇO Nº 09/2011 - CPL**

A Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 417/2011, torna público que, no processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 09/2011-SEIDURB, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade Vila do Livramento no Município de Garrafão do Norte - PA, considerou desclassificada a empresa, IZANETTO COMERCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP da licitação, pela ausência da Composição de Custos Unitários, previsto na letra "a" do item 10.2.1, apresentando desconformidade com as exigências do edital.

Belém - Pará, 22 de dezembro de 2011.

Danielle de Micheli Palhano Pinto

Presidente da CPL

MARCIO GODOI SPINDOLA

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324063****PORTARIA: 817/11**

Objetivo: Fiscalização Rodoviária

Fundamento Legal: Or. Normativa n:001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santa Maria e São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

327214001/Arthur Martins (Ag. Fiscal) / 5.5 diárias (Alimentação)

/ de 23/12/2011 a 31/12/2011

3272486013/Miguel Maceió (Ag. Fiscal) / 5.5 diárias

(Alimentação) / de 23/12/2011 a 31/12/2011<br

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

SUPLENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324346****PORTARIA: 635/11**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

Maria do Socorro Prado Ag. Administrativo 31956861

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

04122012545340000 0261000000 339030 1.000,00

04122012545340000 0261000000 339039 1.000,00

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324084****PORTARIA: 819/11**

Objetivo: Fiscalização Rodoviária

Fundamento Legal: Or. Normativa n:001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

2039354001/Benedito do Araújo (Ag. Fiscal) / 5.5 diárias

(Alimentação) / de 21/12/2011 a 30/12/2011

3277259001/Josias Pinheiro (Ag. Fiscal) / 5.5 diárias

(Alimentação) / de 21/12/2011 a 30/12/2011<br

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324098****PORTARIA: 820/11**

Objetivo: Fiscalização Rodoviária

Fundamento Legal: Or. Normativa n:001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Ananideua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

20261551/José Bechier (Ag. Fiscal) / 1.0 diárias (Completa) / de

15/12/2011 a 15/12/2011

202504301/Rosendo de Sarges (Ag. Fiscal) / 1.0 diárias

(Completa) / de 15/12/2011 a 15/12/2011<br

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324072****PORTARIA: 818/11**

Objetivo: Fiscalização Rodoviária

Fundamento Legal: Or. Normativa n:001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Curuçá e outros/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3272605010/Daniel Monteiro (Ag. Fiscal) / 6.0 diárias (Completa)

/ de 21/12/2011 a 31/12/2011

58892511/João Monteiro (Controlador) / 6.0 diárias (Completa)

/ de 21/12/2011 a 31/12/2011

2029561001/Paulo dos Santos (Ag. Fiscal) / 6.0 diárias

(Completa) / de 21/12/2011 a 31/12/2011<br

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324209****PORTARIA: 821/11**

Objetivo: Acompanhar vistoria dos veículos.

Fundamento Legal: Or. Normativa n:001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51472379/Antônio de Souza (Téc. Regulação I) / 1.5 diárias

(Completa) / de 19/12/2011 a 20/12/2011<br

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324227****PORTARIA: 806/11**

Objetivo: Fiscalização Rodoviária

Fundamento Legal: Or. Normativa n:001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Paragominas e outros/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3272605010/Daniel Monteiro (Ag. Fiscal) / 6.0 diárias (Completa)

/ de 12/12/2011 a 19/12/2011

2029561001/Paulo dos Santos (Ag. Fiscal) / 6.0 diárias

(Completa) / de 12/12/2011 a 19/12/2011

571934951/Zuleica Kolling (Supervisor II) / 6.0 diárias

(Completa) / de 12/12/2011 a 19/12/2011<br

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324238****PORTARIA: 822/11**

Objetivo: Fiscalização Rodoviária.

Fundamento Legal: Or. Normativa n:001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572117961/Ednaldo Alves (Supervisor II) / 2.5 diárias

(Completa) / de 19/12/2011 a 21/12/2011<br

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Companhia de Habitação do Estado do Pará

PORTARIA Nº 307/2011 - PRESI**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324245**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO, haver indícios de irregularidades noticiadas através do Processo nº 2011/368114;

CONSIDERANDO que a inexecução parcial ou total do contrato enseja a aplicação de sanções por parte da Administração Pública, na forma prevista no art. 87 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda, que qualquer sanção disciplinada na Lei de Licitações, para sua viabilidade, necessitará de regular processo Administrativo que possibilite o contraditório e a ampla defesa, conforme depreende do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo para

apuração dos fatos relacionados as irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 20/2008, bem como aplicação de penalidades.

2. CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo com a incumbência de no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos, as responsabilidades e a aplicação de penalidades.

3. DESIGNAR o Advogado LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE, o Economista ANTONIO CARLOS CAMPOS DE AVELAR e o Assessor da Presidência FREDERICO GUILHERME CHAVES, sob a presidência do primeiro, para integrarem a referida Comissão.

4. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-S E CUMpra-SE.

Belém, 22 de dezembro de 2011

MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Instituto de Terras do Pará

DESPACHO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324512****PROCESSO Nº.: 2011/332509****ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Pela atenta e criteriosa leitura das peças que integram o processo em referência, firmo a convicção de que no curso das apurações foram observadas, por parte da **Comissão Sindicante**, todas as formalidades essenciais inerentes aos procedimentos dessa natureza, inclusive as que se referem à garantia da ampla defesa e do contraditório, conforme assegurado no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Inexiste, pois, qualquer obstáculo legal que se possa antepor às conclusões apontadas no relatório final daquela Comissão, que se manifestou pela ocorrência de irregularidades administrativas na tramitação dos processos de **compra** e de **permutas** de áreas rurais situadas em faixas territoriais dos Municípios de **Portel, Prainha, Santarém e Aveiro**, neste Estado.

No caso dos processos de **compra**, incidentes nos Municípios de **Prainha e Portel**, sugere a Comissão, com fundamento na legislação fundiária em vigor, a adoção de providências visando a **revogação e/ou declaração de nulidade** de tais alienações realizadas e consumadas no exercício de 2.010, embora admitindo a possibilidade de serem elas convertidas em **contratos de concessão de uso**, nos termos previstos no art. 3º, alínea "a", §§ 6º e 8º, da Lei nº 6.462, de 04 de julho de 2.002, a critério do juízo de conveniência e oportunidade do atual Governo, e desde que comprovados os requisitos previstos em lei.

Quanto aos processos de permuta de áreas nos Municípios de Aveiro e Prainha, além daquelas promovidas na localidade denominada "**Gleba Nova Olinda II**", no Município de Santarém, objeto de impugnação por parte da Promotoria de Justiça Cível e da Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural de Santarém, através da recomendação nº 001/2011 - 3º PJCv/MA/PHC/STH, de autoria da Dra. **Lílian Braga**, sugere a Comissão Sindicante que seja instituído um Grupo de Trabalho - GT, com a participação de Procuradores do ITERPA e da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de aferir se as irregularidades cometidas no curso de tais processos podem ou não ser sanadas. Sendo insanáveis, deverá ser providenciada a imediata declaração de nulidade dessas permutas, com o consequente cancelamento das escrituras públicas e dos registros imobiliários a elas correspondentes. De outro modo, ou seja, sendo sanáveis as irregularidades apuradas nos atos administrativos que ensejaram essas permutas, conclui a Comissão pela possibilidade de serem convalidadas, por constituírem situações que refletem uma forma de reparação do Estado do Pará, pelos alegados prejuízos causados aos licitantes vencedores no processo licitatório do chamado "Projeto Trairão", no Município de **Altamira**, a partir da ampliação arbitrária da reserva indígena "**Menkragnoti**", mesmo admitindo-se que o fato gerador desses prejuízos resulte única e exclusivamente de conduta omissiva da própria **FUNAI**.

Ante tais considerações, **aprovo**, na íntegra, as conclusões da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 339, de 02 de agosto de 2.011, desta Presidência, que deverão ser levadas ao conhecimento da Procuradoria Geral do Estado e do Ministério Público Estadual, na pessoa da ilustre Promotora de Justiça, Dra. **Lílian Regina Furtado Braga**.

PUBLIQUE-SE.

Carlos Lamarão Corrêa

Presidente do ITERPA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324179****ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 322775**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 25/11/2011

Valor: 13.014,00

Vigência: 26/11/2011 a 25/05/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: ERRATA PARA CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

DO CONTRATO 25/11/2011.